



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19/2005

“Dispõe sobre o ponto facultativo o dia 22 de abril, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 22 de abril de 2005, exceto as áreas essenciais.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2005.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal